



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 613/1971

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.917,20.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 17.917,20 (dezessete mil, novecentos setenta e um cruzeiros e vinte centavos), a fim de atender o pagamento de despesas não empenhadas e consignadas em “Restos a cargo de exercícios anterior” a saber.

	- Divisão de Finanças	
3.2.2.1.0.3	- Contabilidade – Pagto à pensionista Sra. Otilia Souza Pinto	Cr\$ 90,00
	- Divisão de Obras e Viação e Comunicação	
3.1.1.1.4.2	- S.R.M. – Pagto ao Conserveiro do Distrito Eduardo Xavier da Silva	Cr\$ 120,00
3.1.1.1.4.2	- S.R.M – Pagto Salários à Operários	Cr\$ 7.608,24
3.1.1.1.49	- Garagem e Oficina – Pgto de vencimento ao Auxiliar de Mecânico	Cr\$ 277,39
4.1.4.0.49	- Garagem e Oficina – Pagto à firma Himapel, pela compra de ferramentas, diversas	Cr\$ 933,64
3.1.3.0.46	- Comunicações – Pagto de aluguel das dependências ocupadas pela agencia dos correios e telégrafos	Cr\$ 105,00
	- Divisão de Educação e Cultura	
3.1.1.1.61	- Ensino Primário – Pagto de Diferenças de Vencimentos à Professores	Cr\$ 1.908,00
3.1.2.0.61	- Ensino Primário – Pagto firma João Maria Miranda,	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

	referente a aquisição de gás e botijão para lanternas petrouraz.	Cr\$ 182,81
3.2.2.5.9.1	- Habitação – Pagto a COHAPAR referente a vila Presidente Kennedy, saldo devedor	Cr\$ 6.291,65
4.2.1.0.9.0	- Ruas e Praças – Pagto a Srta. Eloá da Silva referente a indenização por desapropriação de imóvel de que trata a Lei Municipal nº 606 de 15/12/70, restaura credito Especial aberto através citada Lei.	Cr\$ 439,60
3.1.3.0.0.3	- Gabinete do Prefeito	
	06 - Transporte e carretos – Carreto devido ao Rápido Andrade	Cr\$ 14,87
	TOTAL	Cr\$ 17.971,20

Art. 2º Para cobertura de credito de que trata o artigo 1º será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em Superávit Orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
13 de maio 1971.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal